



RESOLUÇÃO nº 005, de 01 de julho de 1990.

Abre, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá ou tras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária, cf. discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIV.: Funcionamento do Legislativo Municipal.

CÓDIGO: 01.01010012.01

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Aumenta de Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no Inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, cf. discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIV.: Funcionamento do Legislativo Municipal.

CÓDIGO: 01.01010012.01

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Diminui de Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, em 1º de julho de 1990.

JOSE ARAGÃO MOTA
Presidente

JOSE ARAGÃO MOTA
Presidente